



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 029/2020

19 NOV. 2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 029//2020, que “ACRESCENTA O INCISO CV AO ART. 3º E O § 105 E O INCISO I AO ART. 4º DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INCLUINDO A VILA DAS ANDORINHAS E SEU LOGRADOURO À REFERIDA LEI”, de autoria da Vereador Carla Maria Sássi de Miranda vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa acrescentar logradouro, pertencente a loteamento recentemente aprovado no Município, nos termos do Decreto Municipal nº 661, de 31 de agosto de 2020, à Lei de abairramento.

Com relação à competência e iniciativa está amparado pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 13, inciso VII, artigo 49, inciso XVIII, artigo 58, bem como pelo artigo 30 inciso, I da CRFB/88.

A Proposição atende ao interesse público na medida em que garantirá a organização municipal e a eficácia de serviços como o do cepeamento dos correios.

Por essa razão, não há óbice para a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto merece seguir para votação em plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.


VEREADOR: FRANCISCO PAULO DA SILVA


VEREADOR: ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA